



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX)**, CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto Acadêmico de **ensino** intitulado “Projeto de apoio ao tempo comunidade 2026-2027”, no valor total de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), conforme as disposições expressas no Plano de Trabalho UFPI/FADEX (ANEXO I), conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

- a) A natureza do objeto de contratação é de **ensino**, conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
- b) A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
- c) O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
- d) O resultado do objeto executado visa contribuir para:

Resultados Esperados

- a) Formação de 312 educadores do campo para atuarem nas escolas do e no campo na área de Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia) e Ciências Humanas e Sociais (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) assegurando o acesso e permanência desses sujeitos em curso de nível superior, com vistas a atender à demanda social e pedagógica das comunidades camponesas.
- b) Diminuição do percentual de professores que lecionam disciplinas sem a devida formação específica.
- c) Desenvolvimento de estratégias pedagógicas inovadoras e eficazes, fundamentadas na integração entre teoria e prática, refletidas no tempo comunidade e tempo universidade, aprimorando a qualidade do ensino nas escolas do campo.
- d) O fortalecimento do diálogo e da colaboração com os Movimentos Sociais presentes no campo piauiense, promovendo uma formação que atende às demandas específicas dessas comunidades, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural.
- e) Promoção de um maior engajamento dos educadores e estudantes com as comunidades locais, por meio de atividades diversificadas que possibilitem a aplicação dos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

conhecimentos adquiridos na universidade em contextos reais, beneficiando diretamente as comunidades rurais.

- f) Produção de dados e conhecimentos relevantes sobre a Educação do Campo, através das pesquisas realizadas no tempo comunidade, contribuindo para o avanço acadêmico e a produção científica na área de Educação do Campo, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais.

Esses resultados esperados visam não apenas atender às necessidades imediatas de formação e qualificação dos educadores do campo, mas também promover um impacto duradouro na qualidade da educação e no desenvolvimento das comunidades rurais do Piauí.

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

- g) Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
- h) A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direto pela própria administração;
- i) A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
- j) Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
- k) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
- l) Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
- m) Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

Nome/Assinatura
Coordenador(a) do Projeto